PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O objeto desta licitação tem por objetivo o registro de preços, sob demanda, para a contratação de empresa para consertos, socorro por quilômetro rodado, montagens e desmontagens de pneus e demais serviços correlatos em pneus dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, vans, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, incluindo todas as Secretarias, visando garantir condições adequadas de segurança, trafegabilidade, disponibilidade operacional e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação pretendida busca assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos pneus da frota municipal, contribuindo para a ampliação da vida útil dos componentes, a redução dos custos com substituições prematuras, a minimização do tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos, a preservação do patrimônio público; a adequação da solução proposta e sua compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração, visando à seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal mantém frota própria composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, vans, máquinas pesadas e demais equipamentos destinados à execução de serviços públicos essenciais, incluindo transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção de vias públicas e estradas vicinais, realização de obras, atendimento às demandas das secretarias municipais e suporte às atividades administrativas.

Em razão da utilização contínua e das condições operacionais a que são submetidos, os pneus desses veículos e equipamentos estão sujeitos a desgastes naturais, perfurações, cortes e outros danos decorrentes do uso regular, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto, reparo, vulcanização e demais procedimentos correlatos.

A não realização da contratação poderá ocasionar a indisponibilidade de veículos e equipamentos, comprometendo a execução das atividades institucionais, gerando

atrasos na prestação dos serviços públicos, aumento dos custos operacionais em decorrência de danos agravados e riscos à segurança dos servidores, usuários e terceiros.

2 - ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação está prevista no item 27 do PAC.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços de conserto, reparo, montagem, desmontagem e vulcanização de pneus destinados aos veículos e equipamentos da frota municipal; Dispor de instalações, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços contratados; Executar os serviços observando as especificações técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes, as normas de segurança do trabalho, as normas ambientais vigentes e as boas práticas do setor; Realizar serviços de vulcanização somente quando tecnicamente viáveis e recomendados, observando critérios de segurança e desempenho do pneu recuperado; Possuir condições de atendimento para pneus utilizados em veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, vans, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à frota municipal; Fornecer todos os materiais de consumo, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração, salvo aqueles expressamente previstos na contratação; Garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de falhas, defeitos ou vícios eventualmente constatados durante o período de garantia; Atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, de modo a não comprometer a disponibilidade operacional da frota municipal; Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação vigente; Adotar medidas destinadas à proteção do meio ambiente, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços, quando aplicável.

A prestação dos serviços será realizada sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal, nos locais indicados pela Prefeitura, compreendendo a Sede do Município de Capão Bonito do Sul/RS e o Distrito de Barretos.

Os serviços poderão ser executados, entre outros locais, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras e Posto de Saúde, na Sede do Município, bem como na Escola Municipal e Posto de Saúde do Distrito de Barretos, além de outros locais pertencentes ou vinculados à Administração Municipal, quando houver necessidade devidamente solicitada.

Os serviços de socorro emergencial, especialmente aqueles relacionados a veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou utilizados pela Administração Municipal, serão solicitados conforme a necessidade, não havendo local fixo ou previamente determinado para sua execução, podendo ocorrer em vias públicas, estradas municipais e estradas rurais situadas no território do Município.

A contratada deverá disponibilizar atendimento para os chamados de socorro no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da solicitação formal da Administração, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e comunicadas ao fiscal do contrato.

O prazo máximo de 1 (uma) hora refere-se ao tempo para disponibilização do atendimento e deslocamento até o local indicado pela Administração, não se confundindo com o tempo necessário à execução ou conclusão do serviço, o qual dependerá da natureza e da complexidade do atendimento, devendo ser registrado e acompanhado pelo fiscal do contrato.

Para fins de apuração do deslocamento referente aos serviços de socorro realizados na Sede do Município, será considerado como ponto de referência o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal. Para os atendimentos realizados no Distrito de Barretos, será considerado como ponto de referência a Subprefeitura do Distrito de Barretos.

Quando o atendimento ocorrer em estradas rurais ou demais vias situadas no interior do Município, o deslocamento será considerado a partir do respectivo ponto de referência da localidade mais próxima, conforme o local em que se encontrar o veículo, máquina ou equipamento a ser atendido, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais de deslocamento, quilometragem, mobilização ou taxa de atendimento, além dos preços contratados.

A contratada deverá manter estrutura, equipamentos, ferramentas e mão de obra compatíveis com a execução dos serviços, de modo a assegurar o atendimento dentro dos prazos estabelecidos e a continuidade dos serviços públicos municipais.

As solicitações de atendimento serão realizadas pelos servidores formalmente autorizados pelas respectivas Secretarias, devendo a contratada registrar o chamado, o horário de recebimento, o local de atendimento, o início e a conclusão do serviço, para fins de fiscalização, medição e pagamento.

3.1 Justificativa da limitação geográfica e o dos requisitos operacionais da contratação

Considerando a natureza dos serviços objeto da contratação, que envolvem conserto, reparo, montagem, desmontagem, vulcanização e demais serviços relacionados a pneus utilizados na frota municipal, justifica-se que os estabelecimentos aptos à execução dos serviços estejam situados dentro da extensão territorial do Município de Capão Bonito do Sul/RS.

A exigência decorre das características específicas da contratação e da necessidade de atendimento sob demanda, inclusive para situações de socorro e atendimento

emergencial de veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos municipais.

A localização dos estabelecimentos dentro do território municipal mostra-se necessária para assegurar maior celeridade no atendimento, especialmente em situações em que veículos, máquinas e equipamentos estejam impossibilitados de se deslocar até o estabelecimento prestador, exigindo atendimento no próprio local ou deslocamento rápido da equipe responsável.

A medida também busca preservar o princípio da economicidade, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a contratação de empresa localizada no próprio território municipal reduz deslocamentos, tempo de mobilização, custos logísticos e eventuais despesas indiretas relacionadas ao transporte dos veículos, máquinas, equipamentos e pneus até estabelecimentos localizados em outros municípios.

Nesse contexto, justifica-se que o estabelecimento utilizado para a execução dos serviços esteja situado dentro da extensão territorial do Município de Capão Bonito do Sul/RS, considerando a necessidade de atendimento sob demanda, inclusive em situações emergenciais, nas quais o deslocamento do veículo, máquina ou equipamento até estabelecimento situado em outro município poderá ser inviável ou representar aumento significativo do tempo de indisponibilidade da frota.

A limitação geográfica possui relação direta com a execução do objeto e busca reduzir os tempos de deslocamento, os custos logísticos e as despesas indiretas decorrentes do transporte de veículos, máquinas, equipamentos e pneus para localidades situadas fora do território municipal. Dessa forma, a medida contribui para a economicidade da contratação, evitando que a Administração arque, direta ou indiretamente, com custos adicionais de deslocamento ou permaneça com veículos e equipamentos essenciais indisponíveis por período superior ao necessário.

A exigência também se fundamenta na necessidade de atendimento em prazo compatível com a demanda da Administração, especialmente nos serviços de socorro. Considerando que determinados veículos e máquinas são empregados em atividades essenciais e não podem permanecer indisponíveis por períodos prolongados, a proximidade da estrutura da contratada constitui fator operacional relevante para garantir a continuidade dos serviços públicos.

A Administração não pretende estabelecer restrição territorial com finalidade de limitar a competitividade, mas sim definir condição mínima de execução do objeto, diretamente relacionada às necessidades concretas da contratação. A exigência deverá ser observada de forma objetiva, alcançando todos os estabelecimentos que estejam regularmente instalados no território municipal e que comprovem possuir capacidade técnica e operacional para atender integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 Análise de Impacto Acumulado: Para demonstrar o prejuízo ao erário a médio prazo, para contratações fora da área territorial do município considera-se um histórico estimado de 15 atendimentos mensais da frota totalizada: Cenário A: Custo de

deslocamento (50 km ida e volta) visto que as borracharias estão no perímetro urbano de atuação dos veículos ou nas rotas internas de trabalho.

Tabela em anexo de custo projetado de deslocamento, considerando a cidade mais próxima, Lagoa Vermelha – RS.

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES ACOMPANHADO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE

(Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/21).

Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01 SEDE	Quant. Min.	Quant. Máx.
01	Conserto de pneus caminhões 275/80R22.5	10	300
02	Troca de pneus caminhões 275/80R22.5	05	250
03	Conserto de pneus caminhões pneus 1000/20	10	150
04	Troca de pneus caminhões pneus 1000/20	15	100
05	Conserto de pneus ônibus 275/80R22.5	10	80
06	Troca de pneus ônibus 275/80R22.5	20	60
07	Conserto de pneus motoniveladoras, rolo e carregadeira Pneu 1400/24	20	250
08	Desmontagem e montagem de pneus motoniveladoras, rolo e carregadeira pneu 1400/24	20	200
09	Conserto pneu traseiro retro 19.5LR24	10	70
10	Conserto pneu dianteiro retro pneus 10.5/65R16	10	30
11	Conserto pneu dianteiro retro 12.5-80-18	10	70
12	Desmontagem e montagem de pneu dianteiro do retro pneus 12.5-80-18	10	64
13	Desmontagem e montagem de pneu traseiro retro 19.5LR24	10	64
14	Desmontagem e montagem de pneu dianteiro do retro pneus 10.5/65R16	10	20
15	Conserto pneus carros leves aro 13, 14 , 15 e 16	25	452
16	Desmontagem e montagem pneus carros leves aro 13,14, 15 e 16	25	238
17	Conserto pneus vans aro 15 e 16	10	70
18	Desmontagem e montagem pneus vans aro 15 e 16	10	100
19	Conserto pneus Ambulância aro 16	10	150
20	Desmontagem e montagem pneus Ambulância aro 16	10	100
21	Manchão 10	05	50
22	Manchão 10 radial	05	50
23	Manchão 2	05	60
24	Manchão 3	05	60
25	Manchão 4	05	60
26	Manchão 5	05	60
27	Manchão 6	05	50

28	Manchão 8	05	50
29	Conserto de pneus dianteiros de trator	10	20
30	Conserto de pneus traseiros de trator	10	20
31	Desmontagem e montagem de pneus dianteiros de trator	10	12
32	Desmontagem e montagem de pneus traseiros de trator	10	16
33	Conserto de pneus das plantadeiras e grades 7.50-16 , 6.50-16 e carroção	10	40
34	Desmontagem e montagem dos pneus das plantadeiras e grades 7.50-16, 6.50-16 e carroção	10	20
35	Deslocamento para socorro de pneus	100	1.200

ITEM	**DESCRIÇÃO LOTE 02 BARRETOS**	Quant. Min.	Quant. Máx.
01	Conserto de pneus caminhões 275/80R22.5	05	300
02	Troca de pneus caminhões 275/80R22.5	05	250
03	Conserto de pneus caminhões pneus 1000/20	02	150
04	Troca de pneus caminhões pneus 1000/20	02	100
05	Conserto de pneus ônibus 275/80R22.5	02	80
06	Troca de pneus ônibus 275/80R22.5	02	60
07	Conserto de pneus motoniveladoras, rolo e carregadeira Pneu 1400/24	05	250
08	Desmontagem e montagem de pneus motoniveladoras, rolo e carregadeira pneu 1400/24	05	200
09	Conserto pneu traseiro retro 19.5LR24	05	70
10	Conserto pneu dianteiro retro pneus 10.5/65R16	05	30
11	Conserto pneu dianteiro retro 12.5-80-18	05	70
12	Desmontagem e montagem de pneu dianteiro do retro pneus 12.5-80-18	05	64
13	Desmontagem e montagem de pneu traseiro retro 19.5LR24	05	64
14	Desmontagem e montagem de pneu dianteiro do retro pneus 10.5/65R16	05	20
15	Conserto pneus carros leves aro 13, 14 , 15 e 16	10	452
16	Desmontagem e montagem pneus carros leves aro 13,14, 15 e 16	10	238
17	Conserto pneus vans aro 16	05	70
18	Desmontagem e montagem pneus vans aro 16	05	100
19	Conserto pneus Ambulância aro 16	05	150
20	Desmontagem e montagem pneus Ambulância aro 16	05	100
21	Manchão 10	03	50
22	Manchão 10 radial	03	50
23	Manchão 2	03	60
24	Manchão 3	03	60
25	Manchão 4	03	60
26	Manchão 5	03	60
27	Manchão 6	03	50
28	Manchão 8	03	50

29	Conserto de pneus dianteiros de trator	02	20
30	Conserto de pneus traseiros de trator	02	20
31	Desmontagem e montagem de pneus dianteiros de trator	02	12
32	Desmontagem e montagem de pneus traseiros de trator	02	16
33	Conserto de pneus das plantadeiras e grades 7.50-16 , 6.50-16 e carroção	04	40
34	Desmontagem e montagem dos pneus das plantadeiras e grades 7.50-16, 6.50-16 e carroção	04	20
35	Deslocamento para socorro de pneus	100	1.200

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – POSSIBILIDADES PARA SANAR DEMANDA

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos, viabilidade técnica e operacional. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

A realização dos serviços de conserto, reparo, montagem, desmontagem e vulcanização de pneus por meio da estrutura própria da Administração Municipal.

Após análise, verificou-se que essa alternativa não se mostra viável, tendo em vista a inexistência de estrutura física adequada, equipamentos específicos, ferramentas especializadas e pessoal técnico qualificado para a execução dos serviços. Além disso, a implantação dessa estrutura demandaria investimentos significativos em instalações, aquisição de equipamentos, capacitação de servidores e manutenção permanente, resultando em custos superiores aos benefícios esperados.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conserto, reparo, montagem, desmontagem e vulcanização de pneus da frota municipal, de forma parcelada e conforme as necessidades da Administração.

A análise demonstrou que esta alternativa apresenta maior vantajosidade para o interesse público, pelos seguintes motivos: Dispensa investimentos em estrutura própria, equipamentos e capacitação específica de servidores; Possibilita acesso a mão de obra especializada e equipamentos adequados à execução dos serviços; Proporciona maior eficiência na manutenção da frota municipal; Contribui para a redução dos períodos de indisponibilidade dos veículos e equipamentos; Permite a contratação dos serviços apenas quando efetivamente necessários, favorecendo a economicidade e a racionalização dos recursos públicos; Assegura melhores condições para a continuidade dos serviços públicos dependentes da frota municipal.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de conserto, reparo, montagem, desmontagem e vulcanização de pneus constitui a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, por apresentar melhor relação entre custo e benefício, viabilidade operacional, eficiência na execução e atendimento ao interesse público, observados os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO COM PREÇOS UNITÁRIOS E SOLUÇÕES ENCONTRADAS

A pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e buscou refletir os valores praticados pelo mercado para serviços de natureza semelhante, visando à obtenção de estimativa compatível com a realidade do setor e adequada ao planejamento da contratação.
Para a composição da estimativa foram utilizadas as seguintes fontes de consulta:
Contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública; Pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto; Sistemas, bancos e painéis oficiais de preços públicos - LICITACON; Atas de Registro de Preços e contratos vigentes que possuam objeto compatível com a contratação pretendida.
A metodologia adotada para a definição do valor estimado, bem como a memória de cálculo e os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, integram os autos do processo administrativo de contratação.
Valor médio total (R$): 542.391,60
O serviço está estimado em R$ 542.391,60 (quinhentos e quarenta e dois mil , trezentos e noventa em um reais com sesenta sentavos), conforme orçamentos realizados, para memória de cálculo médio dos itens, sendo que os mesmos podem ocorrer variação devido a demanda de trabalho de cada secretaria e o prazo de vigência da ata.
MEMÓRIA DE CÁLCULO

EM ANEXO

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto, reparo e recuperação de pneus destinados à manutenção da frota de veículos e equipamentos do Município, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança operacional e a adequada conservação do patrimônio público.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, abrangendo, entre outros: Conserto de pneus; Remendos internos e externos; Montagem e desmontagem de pneus; Troca de válvulas; Reparo de câmaras de ar; Serviços correlatos necessários à recuperação e manutenção dos pneus; Deslocamento de socorro

A contratação deverá contemplar o atendimento dos pneus utilizados nos diversos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal, incluindo:

Automóveis; Veículos utilitários; Vans; Ambulâncias; Caminhões; Ônibus e micro-ônibus; Motoniveladoras; Retroescavadeiras; Pás carregadeiras; Escavadeiras hidráulicas; Tratores agrícolas; Demais máquinas, implementos e equipamentos pertencentes ou vinculados à Administração Municipal.

A solução foi definida considerando sua viabilidade técnica e operacional, bem como sua capacidade de atender de forma eficiente às demandas de manutenção da frota

municipal, assegurando economicidade, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir do estudo de contratações verificou-se que o mais adequado para a contratação pretendida seja através de processo de registro de preços. Podendo ser contratado de forma parcelada, sob demanda, com pagamento conforme prestação do serviço.
Salientando que se houver interesse ao município, e trazendo o princípio da economicidade o processo poderá ser prorrogável pelo mesmo período de tempo, conforme proposto pela legislação vigente, Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 84.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar a adequada manutenção dos pneus utilizados nos veículos e equipamentos da frota municipal, contribuindo para a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos prestados à população.

Com a execução dos serviços, espera-se alcançar os seguintes resultados: garantir a disponibilidade operacional da frota municipal, reduzindo a ocorrência de veículos e equipamentos indisponíveis por falhas relacionadas aos pneus; minimizar o tempo de paralisação dos veículos e máquinas, assegurando maior agilidade no atendimento das demandas da Administração; promover maior segurança aos servidores, usuários dos serviços públicos e demais usuários das vias, por meio da manutenção das condições adequadas de utilização dos pneus; prolongar a vida útil dos pneus mediante a realização de reparos tecnicamente adequados, reduzindo a necessidade de substituições prematuras; contribuir para a racionalização dos gastos públicos, por meio da adoção de medidas de manutenção corretiva e preventiva economicamente vantajosas; Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais que dependem da utilização da frota municipal, tais como transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção de estradas vicinais, obras públicas e demais atividades administrativas; melhorar a eficiência da gestão da frota, garantindo maior controle e previsibilidade das ações de manutenção; preservar o patrimônio público, por meio da adequada conservação dos pneus e dos veículos e equipamentos municipais.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a adequada execução da futura contratação, a Administração adotou as seguintes providências preliminares: levantamento da frota municipal, identificando os veículos, máquinas e equipamentos que poderão demandar os serviços objeto da contratação; elaborou o Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantitativos estimados, critérios de medição, condições de execução, obrigações das partes e demais requisitos necessários à contratação, de todas as secretarias; realizou pesquisa de preços, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para definição do valor estimado da contratação; verificou a disponibilidade orçamentária e promoveu a adequada reserva de recursos para suportar as despesas decorrentes da contratação; designou servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente; definiu procedimentos internos para solicitação, acompanhamento jurídico, controle e recebimento dos serviços

executados; Estabeleceu mecanismos de controle e registro dos serviços prestados, visando garantir a correta execução contratual e a adequada fiscalização dos quantitativos contratados; Instruiu o processo administrativo com todos os documentos exigidos pela legislação aplicável, observando as etapas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Esta demanda é de todas as secretarias do município de Capão Bonito do Sul, para atendimento de toda frota.

O valor dos serviços orçados já inclui a materiais necessários para execução do objeto, sendo de responsabilidade da empresa credenciada cumprir com os custos de todo o objeto.

A contratada fica comprometida em prestar os serviços na sede do município e no distrito de Barretos, conforme os lotes apresentados de ETP.

Caso, no momento do serviço prestado ocorrer estragos em alguma peça do veículo, tais como ventis, parafuso de roda entre outros, esta substituição deverá ocorrer pela empresa contratada, não trazendo prejuízos ao patrimônio público. Sendo esta referenciada no momento da manutenção, em que a empresa esteja prestando o serviço diretamente no veículo.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços objeto da contratação.

Os serviços de conserto, reparo, vulcanização, montagem e desmontagem de pneus podem gerar resíduos e materiais que demandam manejo e destinação ambientalmente adequados, especialmente pneus inservíveis, câmaras de ar inutilizadas, válvulas, remendos, embalagens de insumos e demais resíduos decorrentes das atividades de manutenção.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, a futura contratada deverá adotar, quando aplicável, as seguintes medidas: realizar o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente; promover o armazenamento temporário dos resíduos em condições adequadas, evitando riscos de contaminação do solo, da água e do meio ambiente; destinar pneus inservíveis e demais resíduos a empresas ou sistemas de coleta, reciclagem ou logística reversa devidamente licenciados pelos órgãos competentes; adotar práticas que reduzam o desperdício de materiais e insumos utilizados na prestação dos serviços; cumprir as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à atividade desenvolvida.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento das obrigações legais e das medidas de controle ambiental exigidas durante a execução contratual, não havendo impedimentos ambientais para a realização da contratação.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Com base no estudo realizado, considerando os pressupostos apresentados, os serviços supra mencionados é essencial a necessidade do processo por registro de preços, conformem prevê na Lei 14.133/2021, artigo 82, sendo assim essa equipe declara VIÁVEL a realização deste processo licitatório.

Eron José Chagas Porto

Secretário Municipal de infraestrutura

Marizete Vargas Pereira Rauta

Prefeita Municipal